

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 066/2024–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Pará, e a empresa **ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.399.398/0002-15, Inscrição Estadual nº 003877010.00-63, com sede na Rua Rural e Água Cumprida, nº 0, Água Cumprida, Cambuí, Minas Gerais, telefones: (11) 4341-3572, e-mail licitacao@eccopower.com.br, neste ato representada pelo Sr. **VITOR PEDRO ALVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, São Paulo, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 115636/2025, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de nobreaks**, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 011/2023-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **acrescido** ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 131.472,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, decorrente do **acréscimo de 249 unidades de nobreaks**, correspondente ao **percentual de 24,9% do valor inicial do contrato**, com fundamento no artigo 58 e artigo 65, inciso I, b, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do instrumento, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Apresentação	Qtd. do acréscimo	Valor Unitário	Valor Total do acréscimo
01	Nobreak – Tipo: 1200VA (Cota	Unidade	249	R\$528,00	R\$131.472,00

---

	Principal)				
Valor global do acréscimo =					R\$131.472,00

2.2. A **Contratada** deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 23 de abril de 2025.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

### ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.

Contratada

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_